



RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.



Autoriza a redução da jornada de trabalho para servidoras mães de crianças de até cinco anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e de 6 (seis) horas diárias de trabalho para as servidoras, efetivas e/ou comissionadas, da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, mães de crianças de até 05 (cinco) anos de idade, sem redução na remuneração.

§ 1º - A criança, ao completar 06 (seis) anos de idade, fica automaticamente, revogado o benefício concedido à Servidora.

§ 2º - O requerimento, instruído com a comprovação da condição prevista no neste artigo deverá ser encaminhado à Presidência, a quem competirá analisar e decidir sobre o pedido.

§ 3º - Na hipótese de opção pelo retorno à carga horária normal de trabalho antes de a criança completar 06 (seis) anos de idade, deverá ser comunicado, para fins de restabelecimento da jornada normal.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2026.

João Batista Garcia Costa
Presidente

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente

André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma
cópia do presente no placar da Câmara
Municipal, no local de costume, de acordo
com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site
www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 09 / 02 / 2026

Mário Luis Marques Vitor
Diretor Administrativo